**PORTARIA Nº 1477/2023 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 03/2023, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Quilombo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 05 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** que a Comunicação Interna n. 14/2023, da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, que relata a conduta de servidor público ocupante do cargo de vigia na Escola Municipal Branca de Neve em face de um aluno, no dia 24/10/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 03/2023, de 27/10/2023, de autoria da Diretora da Escola Municipal Branca de Neve, encaminhando o relato da mãe de um aluno, do dia 25/10/2023, contando os fatos ocorridos entre o aluno e o vigia no dia 24/10/2023, nas dependências da escola;

**CONSIDERANDO** as imagens registradas pelas câmeras de vigilância nas dependências da Escola Branca de Neve no dia 24/10/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 14/2023 – LL, de 6 de novembro de 2023, que orienta pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C\*\*\*\*\*\*\*\* M\*\*\*\* d\*\* S\*\*\*\*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas para evitar a ocorrência de situações semelhantes no futuro;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instaurar Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, em face de C\*\*\*\*\*\*\*\* M\*\*\*\* d\*\* S\*\*\*\*, visando a garantia da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 2°** Nomear uma Comissão especial para conduzir o processo administrativo disciplinar 03/2023, composta pelos seguintes servidores:

1. **Ivanete Bison** - Professora de Ensino Fundamental, Matrícula 1350 e 19847, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – Presidente;
2. **Carlos Andre Guerreiro da Silva** - Psicólogo, matrícula 20.602, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Membro;
3. **Silmara Molski Weirich Zorzi** - Fiscal de Tributos e Obras, Matrícula 20.562, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Membro;

**Art. 3°** A Comissão terá o prazo de 60 dias para realizar todas as diligências necessárias, coletar provas, ouvir testemunhas e elaborar o relatório final.

**Art. 4°** Durante o processo, fica assegurado ao investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório, de acordo com as garantias previstas no regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no município.

**Art. 5°** A Comissão terá acesso a todos os documentos e informações relacionados ao caso, devendo solicitar, quando necessário, colaboração de outros órgãos e instituições.

**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/11/2023

Lei Municipal 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado